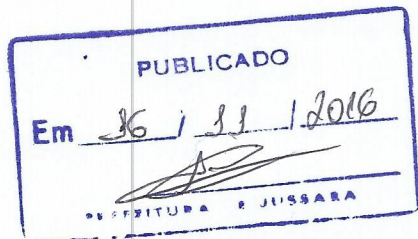




LEI n° 852 de 16 de novembro de 2016.



*“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 721/2013, relativa ao **Plano Plurianual** - PPA, para o quadriênio 2014-2017, com as alterações para o exercício de 2017 e dá outras providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2017 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1°, da Constituição Federal, na forma do Anexo I, da presente lei, que passa fazer parte do PPA (Plano Plurianual).

Art. 2° - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2017.

Art. 3° - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações constantes no anexo - I do presente projeto do Plano Plurianual para o Exercício de 2017.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016.


Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal

TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita